PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2026, DE 26 DE MAIO DE 2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO N° 057/2026, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE PIRATUBA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o n° 82.815.481/0001-58, com sede à Rua Governador Jorge Lacerda, nº 133, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração e Finanças, Sr**. Aislan Alex da Silva**, inscrito no CPF-MF sob o nº ***411.469***, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro, a empresa **ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO ALTO URUGUAI CATARINENSE**, pessoa jurídica de Associação Privada, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, 772, 12º Andar, Centro, na cidade de Concórdia (SC), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 83.222.034/0001-58, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **Clevson Rodrigo Freitas**, brasileiro, portador do CPF-MF sob o nº ***010.759***, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação nº 86/2026, na modalidade Dispensa de Licitação nº. 17/2026, e que se regerá pela Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CONSIDERANDO a justificativa datada de 29 de setembro de 2026, emitida pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, a qual solicita a prorrogação do prazo de vigência contratual e alteração na planilha orçamentária perfazendo um acréscimo de valor, conforme orientação e parecer em anexo.

CONSIDERANDO o disposto no Artigo nº 111 da Lei nº 14.133/21, que na contratação que previr a conclusão de escopo predefinido, o prazo de vigência será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato.

CONSIDERANDO o disposto na Alínea “b”, do Inciso I, no Artigo nº 124 da Lei nº 14.133/21, que os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos; quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

CONSIDERANDO o disposto na alínea “d”, Inciso II, Artigo 124 da Lei nº 14.133/21, para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e acréscimo de valor da contratação para a realização de Concurso Público para provimento de cargos do Município de Piratuba; correspondendo de: planejamento, organização e elaboração de editais, avisos, regulamentos, conteúdos programáticos, aplicação e correção de prova teórica, avaliação de recursos, elaboração de lista de resultado provisório e final, e demais atos pertinentes ao CONCURSO PÚBLICO a ser realizado, para os seguintes cargos:

- ✓ Agente de Serviços Gerais Externos, Agente de Serviços Gerais Internos, Motorista, Operador de Máquinas Agrícolas ou Similares, Analista Tributário Municipal, Engenheiro

Civil 20h, Médico 40H e Farmacêutico 20h.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

2.1. Ao valor total de R$ 39.592,50 (trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)), fica acrescido o valor de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), passando o subitem 4.1, da Cláusula Quarta, do contrato inicial a vigorar com a seguinte redação:

> *"4.1.* Pela execução de todas as etapas do Concurso Público, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R$ 42.992,50 (quarenta e dois mil novecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

2.1. Fica prorrogado por 60 (sessenta) dias o prazo de vigência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

3.1. Continuam em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato inicial e demais alterações.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Piratuba, SC, 02 de outubro de 2026.

CLEVSON RODRIGO DE FREITAS
Presidente
CONTRATADA

AISLAN ALEX DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças
CONTRATANTE

Testemunhas:
01.
Nome:
CPF:

02.
Nome:
CPF: